

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE FINANÇAS
VAPT-V
REFERÊNCIA
7 JUL 2015
Assinatura

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

TCE

114.008.0500.0000

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 36.453, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Gleba de terras situada na FAZENDA RETIRO, neste Município, com a área de 93.027,48m², dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M.01, cravado na margem de uma Avenida; daí margeando a Avenida no azimuth de 103º25'52" e distância de 215,34 metros até o marco M.02, cravado na margem da Avenida; daí, confrontando com Terras do Estado nos seguintes azimuths e distâncias: 200º51'37" - 404,20 metros até o marco M.03; 304º41'41" - 23,65 metros até o marco M.04; 243º56'56" - 44,20 metros até o marco M.05; 324º05'38" - 58,84 metros até o marco M.06; 346º54'29" - 60,88 metros até o marco M.07; 287º46'14" - 85,68 metros até o marco M.08; 296º04'18" - 50,84 até o marco M.09; daí, confrontando com Ministério da Agricultura nos seguintes azimuths e distâncias: 22º09'12" - 178,55 metros até o marco M.10; 43º34'14" - 81,86 metros até o marco M.11; 40º12'03" - 70,64 metros até o marco M.01, ponto de partida". PROPRIETÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, pessoa política de direito público interno. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob número 17.919, Livro 3-N, fls.146, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

R.01-36.453: CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Termo de Cessão de Direito Real de Uso, passado nesta Capital, em 15.12.08, Retificado em 25.08.09, revestido de todas as formalidades legais, e por força da Lei nº 15.600, de 02.02.06, da Prefeitura Municipal desta Capital, publicado no Diário Oficial do Município em 13.02.06, todos os direitos de real de uso do imóvel objeto da presente Matrícula foram cedidos ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, órgão público estadual, com sede à Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 02.291.730/0001-14, para a construção da sua nova sede administrativa, podendo construir também a sede da Escola de Contas, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade. O presente termo vigorará por 50 anos, podendo ser prorrogado após autorização legal, inclusive por tempo indeterminado, se construída a sede administrativa do Cessionário. As demais cláusulas e condições constantes do respectivo contrato são partes integrantes do presente Registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de novembro de 2010. Oficial,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

SECRETARIA DE FINANÇAS
VART. REFERÊNCIA

7 JUL 2014

Assinatura

CERTIDÃO

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 26 de setembro de 2014.

Oficial

NIHIL
Rúbrica

Selo Eletrônico: 05082000949
Consulte em: <http://judicial.tjgo.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GO
Drª Maria Alice Coutinho Seixo de Brito Bezerra
Oficial
Dr. Fábio Ivo Bezerra
Oficial Substituto
Av. Araguaia Nº. 499 - Ed. Cidade de Goiás
Centro - CEP: 74030-100 - Go. - GO

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
640.240-9 - ITAÚ, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

Falta Folha 2